RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2025
Inexigibilidade nº 022/2025

1.1. DO OBJETO: INEXIGIBILIDADE: PAGAMENTO DE TAXA DETER, PLACA: E QJB 5H38 REFERENTE AO VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE.

O valor total de R$ 183,12 (cento e oitenta e tres reais)

O Fundo Municipal de Saude, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 10.433.103/0001-07, torna público que através do Agente de Contratação em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, determino a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 23 de outubro de 2025.

JOÃO JUNIOR LOPES VELHO
SECRETARIA DE SAUDE